PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA

RUA FLORIANO PEIXOTO, 158 - CENTRO - TEL.: (011) 7808-4226 - TRONCO
FAX: (011) 7808-4599 - CEP 13310-000 - CABREÚVA - SÃO PAULO
AV. BONFIM, 109 - DISTRITO JACARÉ - FONE/FAX: (011) 7809-7614
CEP: 13313-000 - CABREÚVA - SÃO PAULO

LEI Nº 1.431 DE 28 DE ABRIL DE 1.999.

"Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para concessão de subvenção e dá outras providências".

LUCIA SARA BENGIO CIOLA, Prefeita Municipal de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER QUE, a Câmara Municipal de Cabreúva, aprovou e ela Sanciona e Promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder, à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Cabreúva - APAE, subvenção no valor de R$. 32.000,00 (trinta e dois mil reais), a titulo de colaboração para custeio e ampliação do quadro de profissionais.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão por conta de dotações constantes no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA, em 28 de abril de 1.999.

LUCIA SARA BENGIO CIOLA
Prefeita Municipal

REGISTRADA e PUBLICADA na Secretaria da Prefeitura Municipal de Cabreúva, em 28 de abril de 1.999.

JOSE CARLOS MOTA FRUJUELLO
Chefe de Divisão II